



DECISÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 066, de 24 de maio de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Adailton Fernandes Souza e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes na Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N° 041842/2021, sob o regime de menor preço global**, segundo fundamentos fáticos e jurídicos a seguir dispostos.

I. DOS FATOS

Na data de 31/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Matina para abertura dos envelopes atinentes à Tomada de Preços de nº 007/2022. No curso da sessão, foram apresentadas a documentação de 08 (oito) empresas interessadas, das quais 07 (sete) se credenciaram. Após a abertura dos envelopes de habilitação, e após atestarem que os mesmos se encontravam lacrados, a documentação foi disponibilizada aos licitantes credenciados para análise e apontamentos.

Ato contínuo, foram coletados os seguintes questionamentos: A) Quanto à documentação de habilitação da empresa PASSARELA ENGENHARIA LTDA – informa o representante da EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, que deixou de apresentar a certidão dos sócios emitida pelo CNJ. B) No uso da palavra, o representante da CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI informou a ausência da garantia exigida no Edital nos documentos das licitantes HFG Construtora LTDA. e SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME.

Após colhidos os questionamentos, considerando o grande número de licitantes, a CPL decidiu por suspender a sessão para que possa analisar a documentação atinente à habilitação das empresas interessadas, informando que a decisão de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e por conseguinte, será designada data para a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas.

II. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E QUESTIONAMENTOS DISPOSTOS

Após análise da documentação apresentada, a CPL chegou às seguintes conclusões:

1) CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA, deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital); não apresentou atestado de capacidade técnica que atestasse a execução do quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância e valor significativo exigidos no item 5.4 “I” do Edital, mais precisamente do item 4.3 – “Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. AF_05/2021”; deixou de apresentar a certidão negativa emitida pelo CNPJ dos sócios da empresa, conforme exigido no item 5.1, “i” do Edital;

2) MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital), contudo não constam



assinaturas do mesmo;

3) HFG Construtora LTDA., deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

4) JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., não apresentou atestado de capacidade técnica que atestasse a execução do quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância e valor significativo exigidos no item 5.4 “I” do Edital, mais precisamente do item 4.3 – “Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. AF_05/2021”;

5) SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME, deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

6) CONSTRUTORA STS LTDA, deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

7) EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

8) CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital.

Após análise da documentação de habilitação, a CPL submeteu os documentos relativos à qualificação técnica das empresas habilitadas para apreciação da assessoria de licitação do Município, que atestou a regularidade perante o CREA e/ou CAU, inclusive quanto aos quantitativos de maior relevância exigidos no Item 5.4 do Edital.

III. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos da Tomada de Preços nº 007/2022, e com base nos fatos acima dispostos, DECIDE a Comissão Permanente do Município de Matina por habilitar a licitante CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

As demais licitantes foram inabilitadas conforme fundamentação supraindicada.

A partir da publicação desta decisão, a Comissão Permanente de Licitação, com lastro no art. 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para as empresas participantes do certame interpirem Recurso Administrativo face a presente decisão, ficando as mesmas cientificadas acerca do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, caso haja interposição de recurso.

Inexistindo interposição de recursos no prazo legal, a continuidade da sessão para abertura do envelope de propostas fica previamente designada para o dia 16/09/2022, às 10:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Matina. Havendo razões recursais, a data da sessão será redesignada para data posterior.

Matina/BA, 08 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ADAILTON FERNANDES SOUZA

Membro

CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES

Membro